



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR- 031/2009, de 11 de maio de 2009.

1º votado

Aprovado por: UNANIMIDADE

Em 13/07/09

Obra do Presidente
Vereador Cláudio Ponciano
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Vereador Cláudio Ponciano
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

1º votado
Aprovado por: UNANIMIDADE
Em 06/07/09
Obra do Presidente
Vereador Cláudio Ponciano
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 033/09
"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 e dá outras providências".

Senhor Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 024, de 15 de abril de 2009, o Sr. Prefeito Municipal de Ubá encaminha à esta Casa de Leis, o Projeto de Lei em referência que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 e dá outras providências"

2º) A matéria em tela tem como objetivo orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000, com seus respectivos capítulos.

3º) Os dispositivos constantes no presente projeto de lei são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2010 contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance seus objetivos.

4º) Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, integram o projeto de lei de diretrizes orçamentárias: - Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais.

5º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à sua aprovação

É o que nos parece, S.M.J

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vereador Vinícius Samôr de Lacerda
Presidente

Assinatura de Silveira Rufato
Vereador Carlos da Silva Rufato
Titular

Jorge Gervasio
Vereador Jorge Custódio Gervasio
Titular

*UÍSTAS ao VEREADOR MARCOS VIANA
ATE A PRÓXIMA REUNIÃO PREVISTA
SOLICITADA PARA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROXIMA REUNIÃO 25/07/09
OBRA DO PRESIDENTE UBÁ 29/06/09*